



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1504/13, DE 07/08/2013

PUBLICADO EM	
08 - 08 - 2013	
Jornal:	CORREIO DO PARANÁ
Página:	7
Edição:	1703
Ass. Responsável	

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº 846/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 846/13, de 07.08.2013;

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200061.002000	Pavimentação Asfáltica e/ou com pedras irregulares
4.4.90.51.00(1682)-628	Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.03	DIVISÃO DE OBRAS
1545100071.003000	Pavimentação Asfáltica e/ou com pedras irregulares e construção de calçadas
4.4.90.51.00(1683)-628	Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operação de crédito, conforme prevê o artigo 43, § 1º, do inciso IV, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de agosto de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal